



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 684, de 12 de maio de 2023.

Aprovar a Nota Técnica nº 5/2023/CTBio/DIBIO/GABIN, referente à análise do 3º Relatório anual da Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), do Programa de monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção capixaba, discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CT-BIO/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o discutido nas Reuniões Ordinárias da CT-BIO/CIF e disposições previstas no Termo de referência 4 - TR4/2016, no histórico de ajustes do TR4, no Plano de Trabalho da Rede Rio Doce Mar, na Nota Técnica nº 15/2020/CTBio/DIBIO/GABIN, na Nota Técnica nº 08/2022/CTBio/DIBIO/GABIN, nas modificações ao longo do processo e na Nota Técnica nº 5/2023/CTBio/DIBIO/GABIN, e a Cláusula 165 do TTAC o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar a Nota Técnica nº 5/2023/CTBio/DIBIO/GABIN, referente à análise do terceiro Relatório Anual (RA2021) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção capixaba do rio Doce e região marinha e costeira adjacente, como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), apresentado pela Fundação Renova e executado pela FEST/RRDM (Fundação Espírito-santense de Tecnologia/Rede Rio Doce Mar) em Acordo de Cooperação;
2. Aprovar, com as ressalvas indicadas na Nota Técnica nº 5/2023/CTBio/DIBIO/GABIN, o Relatório Anual de Evolução de 2021 (RA2021) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I – Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente (PMBA/FEST-RRDM), elaborado pela Rede Rio Doce Mar (RRDM)/FEST/UFES e entregue pela Fundação Renova em 18 de fevereiro de 2022, por meio do Ofício FR.2022.0259.
3. Determinar que Fundação Renova apresente o próximo Relatório Anual do PMBA de forma otimizada conforme proposto no Ofício SEI nº 85/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio e Ofício SEI nº 4/2023-CTBio/DIBIO/ICMBio, atendendo as recomendações/proposições citadas na Nota Técnica nº 5/2023/CTBio/DIBIO/GABIN;
4. Determinar que a CTBio, em articulação com a Fundação Renova, providencie um Relatório Síntese dos resultados do PMBA em linguagem acessível, para divulgação ao Sistema CIF.

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 16/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15748647** e o código CRC **D2926CDB**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15748647